



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em *Plenária* Discussão  
e Votação na Sessão de *09 de Fevereiro*  
Secretária (a) *ASTÉLIA*

Projeto de lei nº *01* /98

Lei nº *1.219* de *12* de *fevereiro* de 1998

Autoriza o Executivo a custear as despesas do funeral do ex-Prefeito.

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas do funeral do ex-Prefeito, Manoel dos Passos Gusmão, falecido em 22.11.97.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos *12* de *fevereiro* 1998.

RICARDO MENDES PINTO

Prefeito Municipal

ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO  
Secretária de Recursos Humanos  
e Administração